

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2020														
UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
DIPES	Avaliar na folha de pagamento de servidores e magistrados, no período de fevereiro/2019 a julho/2020 - os lançamentos de pensões; produtividade paga aos oficiais de justiça; - recebimento da função FC-4; -percentual da margem consignável concedida; -análise do pagamento feito aos colaboradores em seu último mês de contrato; - observância quanto ao limite legal de servidores para cada setor desse Poder Judiciário.	0004153-77.2020.8.01.0000	Relatório final emitido em 09/10/2020, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 14/10/2020, com a respectiva determinação de monitoramento das recomendações, este iniciado em 02/12/2020 - Eventos SEI 0866642, 0867733, 0892343.	1-Existência de vários códigos de rubricas, não utilizados pela DIPES para o lançamento correspondente.	1-Exclusão dos códigos de rubricas não utilizados. A DIPES deve evitar a permanência no sistema da folha de pagamento de códigos de rubricas que não são utilizados, com o fim de evitar equívocos quanto aos lançamentos.	Em implementação	Procedimentos em fase de parametrização com suporte do ADMRH - Eventos SEI 1105871, 1248482, 2057635.	Implementada	Os códigos em questão foram marcados como "inativos" no sistema, o que viabiliza o gerenciamento e previne novas utilizações indevidas, conforme registrado no sistema interno de gestão - Eventos SEI 2085272, 2096620.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1-Monitoramentos conforme eventos SEI - 0892343, 1065537, 1108339, 1164488, 1177948, 1248482, 1305495, 1359783, 1430609, 1509349, 1583537, 1661844, 1738942, 1833046, 1921157, 2057635, 2123712, 229500. 2-A DIPES apresentou planilha atualizada acerca do andamento do ressarcimento. Os seguintes processos foram devidamente encerrados 0002913-82.2022.8.01.0000 (perda do objeto por falecimento), 0002910-30.2022.8.01.0000 (emitida CDA e protestada - Evento SEI 1468645), 0002914-67.2022.8.01.0000 (ressarcimento efetuado - Eventos SEI 1361157 e 1366642), 0002888-69.2022.8.01.0000 (emitida CDA e protestada - Evento SEI 1466496), 0007997-69.2019.8.01.0000 (emitida CDA e protestada - Evento SEI 1468609), 0005343-12.2019.8.01.0000 (ressarcimento efetuado - Evento SEI 1431757), 0002880-92.2022.8.01.0000 (emitida CDA e protestada - Evento SEI 1468632), 0004310-50.2020.8.01.0000 (ressarcimento efetuado - Eventos SEI 0845168, 0894026, 0905546), 0002912-97.2022.8.01.0000, 0002895-61.2022.8.01.0000, 0001706-53.2019.8.01.0000 (Decisão da Presidência pelo arquivamento do processo arquivado diante as providências de inscrição na dívida ativa efetuadas pela PGE/AC e emissão de certidão de crédito judicial - Eventos SEI 2197355, 1418273, 1433567, 1441655), 0007616-61.2019.8.01.0000 (ressarcimento efetuado - Eventos SEI 2184255, 2195810). 3.Proposto plano de ação para as recomendações em implementação (Evento SEI 2202523).
				2-A folha de pagamento dos inativos e pensionistas não é processada de forma separada dos demais servidores.	2-Recomenda-se a transferência da folha de pagamento dos inativos e pensionistas ao ACREPREVIDÊNCIA. Os pagamentos de aposentadorias e pensões devem ficar a cargo do ACREPREVIDÊNCIA, em observância as Leis Complementares Estaduais nº 154/2005 e 364/2019.	Em implementação	Cabe à Alta Administração o cumprimento ou, caso inviável nesse momento, a justificativa correspondente - Eventos SEI 1248482, 2057635, 2096620.	Implementada/Justificada	A transferência da folha de pagamento dos inativos e pensionistas ao Acreprevidência é objeto de estudo da Alta da Administração - Evento SEI 2096620.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
				3- Designação de servidores para receber a Função FC4, com índices de irregularidade, considerando que as respectivas Portarias não foram direcionadas para comissões temporárias com exercício de trabalho por tempo certo, e sim para "comissões permanentes" com mudanças ou continuidade de integrantes a cada 02 (dois) anos, coincidentes com o período da gestão do Tribunal de Justiça.	3-Recomenda-se a concessão da Função FC4 apenas para servidores que exerçam, de fato, trabalho por tempo certo em comissões temporárias. Não deve ser concedida a Função FC4 para servidores que participem de comissões, com aparência de permanência.	Em implementação	Cabe à Alta Administração o cumprimento ou, caso inviável nesse momento, a justificativa correspondente - Eventos SEI 1248482, 2057635, 2096620.	Implementada	A situação anteriormente excepcional foi regularizada pela Lei Complementar nº 442, de 07 de agosto de 2023, e as designações de Funções de Confiança passaram a observar os critérios institucionais de relevância e supervisão de projetos estratégicos, sendo alocadas nas funções de confiança especial - FC-E-PJ - Evento SEI 2096620.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
				4-Constatção de que 110 (cento e dez) consignados, entre servidores e magistrados, estão com margem negativa, ou seja, a margem consignável está comprometida acima do limite legal de 30% (trinta por cento).	4-Recomenda-se que haja observância quanto ao limite legal para concessão de consignados. A DIPES não deve exceder margem de consignação, evitando desta forma que servidores e magistrados possuam margem negativa.	Implementada em 18/04/2022	O Sistema Econsig está parametrizado para obedecer as Resoluções nºs 25/2011 e 51/2021/CONAD, que disciplinam sobre descontos em folha de pagamento, bloqueando o servidor que está com sua margem consignável negativa de contatar/renovar novos empréstimo - Eventos SEI 1172783, 1177948, 2057635.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
				5- Possível pagamento indevido a 15 (quinze) colaboradores, os quais receberam de forma integral no mês de encerramento do contrato, apesar de terem trabalhado período inferior a 30 (trinta) dias, bem como continuidade no pagamento integral a 02 (dois) deles no mês subsequente.	5- Recomenda-se que os colaboradores com contrato encerrado ressarçam aos cofres do Tribunal os eventuais pagamentos indevidos. A DIPES deve contatar os colaboradores relacionados no corpo desse relatório para que restituam ao Tribunal eventuais pagamentos concedidos a maior.	Em implementação	A GEDEP apresentou planilha demonstrando que 05 (cinco) colaboradores quitaram o pagamento da dívida e os outros 10 (dez) tiveram o seu débito enviado para a Dívida Ativa da União, porém não foram objeto de protestos -Evento SEI 2057635.	Em implementação	A DIPES apresentou planilha atualizada acerca do andamento do ressarcimento. 08 processos devidamente encerrados. Outros 06 pendentes de resolução: 0002912-97.2022.8.01.0000, 0002895-61.2022.8.01.0000, 0001706-53.2019.8.01.0000, 0000495-45.2020.8.01.0000, 0007616-61.2019.8.01.0000, 0007324-76.2019.8.01.0000.	Em implementação	Em consulta aos processos SEI, constam 03 situações pendentes de resolução, com providências em andamento: 0000495-45.2020.8.01.0000, 0007324-76.2019.8.01.0000.	Em implementação	Em consulta aos processos SEI, constam 03 situações pendentes de resolução, com providências em andamento: 0000495-45.2020.8.01.0000, 0007324-76.2019.8.01.0000.	
				6- A Unidade de Auditoria Interna solicitou da DIPES uma relação dos servidores com suas respectivas lotações. No entanto, a unidade não acostou aos autos qualquer documento nesse sentido, permanecendo-se inerte e, por consequência, impossibilitando que este setor de Controle Interno averiguasse se há correspondência entre as lotações dos servidores e a legislação pertinente ao caso.	6-Recomenda-se que haja observância do limite legal de servidores para cada setor. A DIPES deve observar as Resoluções nºs. 187/2014-TPADM, 15/2014-COJUS e 37/2019-COJUS, no que diz respeito ao limite de servidores que deve ter em cada unidade administrativa.	Implementada em 18/04/2022	Gerado o processo SEI nº 0001749-19.2021.8.01.0000, com o intuito de melhorar o controle, dentre outros assuntos, sobre a limitação, quantidade e nomenclatura dos cargos comissionados e funções gratificadas com base nas Resoluções 15/2014 e 187/2014, informo ainda que atualmente o Sistema ADMRH já extrai relatórios gerenciais em diversos formatos, com filtros padronizados de servidores, lotação, cargo, admissão, função com identificação de órgão, setor, unidade e centro de custo - Eventos SEI 1172783, 1177948.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	

EXERCÍCIO 2021

Auditoria no Setor de Transportes	DRVAC e SUTRP	Avaliar com confiabilidade e a fidedignidade os registros, controles, utilidades e a adequação do uso dos veículos oficiais, bem como dos gastos com combustíveis e manutenção dos mesmos, sendo eles integrantes ou não da frota do Poder Judiciário, através do Setor de Transportes, praticados no período de janeiro/2021 a abril/2022.	0003265-40.2022.8.01.0000	Relatório final emitido em 30/06/2022, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 13/07/2022, com a respectiva determinação de monitoramento das recomendações, este iniciado em 10/10/2022 - Eventos SEI 1231877, 1238931, 1305726.	a) 03 (três) veículos oficiais de serviços indicados na planilha da SUTRP (evento SEI nº 1191427) não constam os respectivos CRLVs, quais sejam: Corolla placa NUJ-2776, Fiat Siena ELX placa LWL-6609 e Toyota/Etios placa NWS-7819; b) O CRLV do veículo Fiat LINEA placa NAG-0178 possui placa de segurança NAG-9853, mesma descrição de placa de segurança do Corolla placa NUJ2776 identificado na planilha da SUTRP.	6.4 Recomenda-se a regularização tributária (CRLVs atualizados) dos seguintes veículos: Corolla placa NUJ2776, Fiat Siena ELX placa LWL-6609 e Toyota/Etios placa NWS-7819.	Implementada em 06/12/2022	A ASMIL informou a regularização - Evento SEI 1306860, 1309150, 1348205.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1-Monitoramentos conforme eventos SEI 1305726, 1348205, 1359804, 1414092, 1439861, 1509392, 1581437, 1661954, 1738946, 1833063, 1921167, 2124393, 2220309, 2292591. 2-Proposto plano de ação para a recomendação em implementação (Evento SEI 2220309).
					6.5 Recomenda-se a retificação do CRLV do veículo Fiat LINEA placa NAG-0178, pois possui placa de segurança NAG9853, mesma descrição de placa de segurança do Corolla placa NUJ-2776, sendo este último o indicado como correto a utilizar a placa de segurança	6.5 Recomenda-se a retificação do CRLV do veículo Fiat LINEA placa NAG-0178, pois possui placa de segurança NAG9853, mesma descrição de placa de segurança do Corolla placa NUJ-2776, sendo este último o indicado como correto a utilizar a placa de segurança	Implementada em 06/12/2022	A SUTRP demonstrou que houve erro de digitação com relação a repetição das placas na tabela, tratando-se, portanto, de mero erro material - Evento SEI 1306860, 1309150, 1348205.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
					O procedimento para aquisição de novos veículos não é realizado tomando como referência a real necessidade do Tribunal, ou, pelo menos, não é justificado de forma específica a necessidade do quantitativo de veículos a serem renovados na frota do Tribunal.	6.6 Recomenda-se que o procedimento para aquisição de novos veículos seja realizado tomando como referência a real necessidade do Tribunal, ou, pelo menos, justificando-se de forma específica a necessidade do quantitativo de veículos a serem renovados na frota do Tribunal.	Implementada em 06/12/2022	As aquisições de veículos novos foram justificadas em tratativas realizadas entre a SUTRP, DRVAC e DILOG, conforme observa-se na instrução dos autos SEI n. 0004611-26.2022.8.01.0000 e n. 0005735-44.2022.8.01.0000 - Evento SEI 1306860, 1309150, 1348205.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
					02 (dois) veículos do Tribunal, que foram adquiridos com recursos de convênios, não são mais utilizados pela instituição e/ou são subaproveitados, quais sejam: Prisma, placa MZW-8704, ano 2009; e Micro ônibus/Agrale, placa MZW-2106, ano 2002.	6.7 Recomenda-se que o Tribunal dê um destino final aos veículos Prisma, placa MZW-8704, ano 2009; e Micro ônibus/Agrale, placa MZW-2106, ano 2002, visto que estão se deteriorando no pátio do TI, sem qualquer uso	Implementada em 06/12/2022	A SUTRP informou a realização de prévio orçamento para que possa avaliar e planejar como será deliberado acerca de conserto e uso destes, ou, ainda, na hipótese de inexistir vantajosidade, deflagrar estudos afetos ao possível desfazimento, bem como agendada com a empresa contratada a retirada dos veículos por guincho no próximo dia 17/10/2022, visto a impossibilidade de funcionamento destes - Evento SEI 1306860, 1309150, 1348205.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
					O Tribunal não possui um sistema de rastreamento veicular para fins de controle da gestão da frota.	6.8 Recomenda-se que o Tribunal adquira um sistema de rastreamento veicular para fins de controle da gestão da frota	Em implementação	A SUTRP apresentou levantamento detalhado sobre o quantitativo total de automóveis do Judiciário acríano, com especificação sobre a marca e o modelo dos veículos disponibilizados para cada unidade administrativa e jurisdicional e a Gerência de Contratações - GECON - apresentou mapa de preços, por meio do qual é possível estimar os custo médio anual para a contratação do serviço correspondente - Evento SEI 1835932.	Em implementação	Conforme a Secretaria-Geral, em tramitação no GRP-Thema, a contratação correspondente à recomendação, registrada sob o número 2024-279. Em consulta ao sistema, consta apenas a abertura do processo, os demais documentos pendentes de assinatura. Sem andamento desde 09/12/2024 - Evento SEI 2050039.	Em implementação	Processo n. 2024-279/GRP-THEMA com o documento inicial de formalização da contratação e mapa de preços. Sem andamento desde 09/12/2024 - Eventos SEI 1835932, 2050039.	Em implementação	Sem providências atuais (Evento SEI 2222772)	
Exercício 2022	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria Conjunta com o CNU sobre plataforma digital do Poder	DILOG e DITEC	Avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNU n. 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNU n. 335/2020 e das Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 37/2022, além da Resolução CNU n. 443/2022 e da Portaria n. 25/2022.	0005334-45.2022.8.01.0000	Determinado o arquivamento do relatório final da AUDIN, uma vez que cumpridas as recomendações propostas. Por se tratar de auditoria conjunta, esta AUDIN realiza as verificações conforme as questões enviadas pelo CNU, encaminha os achados e aguarda as determinações correspondentes. Relatório final emitido pela AUDIN em 29/09/2022; Emitido Relatório da Secretaria de Auditoria do CNU com as propostas de encaminhamentos enviadas a Comissão Permanente de Auditoria - Eventos SEI 1297116, 2126225, 2126821.	A unidade competente (DITEC) não demonstrou que os sistemas de processo judicial eletrônico do Tribunal estão autenticando através do SSO - Single SignOn; b) Os sistemas de processo judicial eletrônico do Tribunal não estão fazendo requisições ao serviço de Notificações, pois estão aguardando liberação de usuário para realizar configuração de webhooks; c) Não foram apresentados relatórios de disponibilidade ou indisponibilidade dos serviços no período apurado, que demonstrem que os serviços estiveram disponíveis para uso (histórico), por tempo maior que 96% ao dia (indisponibilidade máxima de 1h por dia), sob a alegação de que o CODEX precisa de homologação pelo CNU, não sendo autorizada sua entrada em produção.	6.1 Recomenda-se que, após a completa integração dos sistemas legados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre à PDJP-Br, a DITEC faça as respectivas autenticações através do SSO - Single SignOn; faça as requisições necessárias ao controle da indisponibilidade do sistema ao CODEX, em analogia ao art. 11 da Resolução CNU nº 185/2013.	Em implementação	A GESIS informou que houve abertura de processo para contratação da Fábrica de Software, mas não consta nos autos demonstração do cumprimento da recomendação acima transcrita - Evento SEI 2077057.	Implementada	A SETIC demonstrou, por meio da certificação, a integração dos sistemas legados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre à PDJP-Br - Evento SEI 2124411.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1- Monitoramentos conforme eventos SEI 1305751, 1359816, 1439808, 1509417, 1583679, 1661959, 1738948, 1833071, 1921169, 2077057, 2124411. 2-Tendo em vista que as propostas de encaminhamentos sugeridas no relatório final da Secretaria de Auditoria do CNU estão pendentes de apreciação junto a Comissão Permanente de Auditoria, o processo poderá ser reaberto no caso de futuras determinações correspondentes.

Exercício 2022	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria DIPES (Sigiloso)	DIPES	Examinar as regras de conformidade acerca do acúmulo de horas registradas no banco de horas, diante o que dispõe os normativos correspondentes.	0005244- 71.2021.8.01.0000	Relatório final emitido em 13/12/2022, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 31/01/2023, com a respectiva determinação de monitoramento das recomendações, este iniciado em 28/03/2023 - Eventos SEI 1353397, 1367090, 1439898.	a) Ausência de justificativas/autorizações nas inserções em banco de horas; b) Reprovações e renovações de horas excedentes sem o correspondente registro do período de aquisição do direito; c) Estorno e estorno de lançamentos vencidos; d) Interrupção/suspensão/exclusão de usufruto de banco de horas; e) Registros de horas de plantão/sobreviso fora do período efetivamente trabalhado; f) Ausência da relação de servidores que não registram ponto; g) Ausência de uniformidade nos registros manuais; h) Necessária atuação em conjunto para melhoria na gestão do sistema do ponto eletrônico.	Parametrização de sistemas de gestão de pessoas, em conformidade com os normativos vigentes.	Em implementação	Foi realizado um Plano de Ação pela DIPES. A parametrização do sistema do novo ponto eletrônico está em fase final de testes, necessitando de alguns ajustes pela empresa THEMA - Evento SEI 2057659.	Em implementação	Evidências conforme 1º monitoramento.	Em implementação	Novo plano de ação elaborado e em andamento, desde 19/08/2025 (Evento SEI 2165170, no processo SEI 0007840-86.2025).	Em implementação	Últimas providências em 28/10/2025 (2165170) - tentativa de ajuste acerca de banco de horas. As demais atividades elencadas no plano de ação, ausentes de atualização/andamento (SEI 2165170; 2240031)	1-Monitoramentos conforme eventos SEI 1439898, 1509427, 1583692, 1661964, 1738951, 1833079, 1921170, 2057659, 2124862, 2232487, 2292761.
	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Prestação de contas TJ	TJAC	Prestação de contas - FUNEJ	0001311- 56.2022.8.01.0000	Enviada ao Tribunal de Contas do Acre em 29/04/2022. Autos sobrestados na Gerência de Contabilidade até a conclusão da análise do TCE e posterior juntada do Acórdão de aprovação das contas - Eventos SEI 1187197, 1187307, 1248975.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Parecer da AUDIN emitido em 18/04/2022 - Evento SEI 1173416.

EXERCÍCIO 2023														
UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 1º MONITORAMENTO (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
					Recomenda-se que a alta administração faça uma carta de compromisso, a fim de demonstrar a todos os colaboradores o engajamento da instituição e submissão à própria política de prevenção e combate ao assédio e discriminação.	Não implementada		Em implementação		Em implementação		Em implementação		
					Recomenda-se que a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual tenha atuação livre de qualquer interferência	Não implementada		Em implementação						
					Recomenda-se que os canais para denúncia apresentem consolidação das informações sobre os eventos suspeitos.	Não implementada		Em implementação		Em implementação				

Ausente o plano setorial de gestão, que serve para o apoio da atuação em nível tático	DIINS 1 -Elaborar o plano setorial de gestão de informação institucional, com respectivo plano de ação, devidamente alinhado ao Plano de Diretrizes da Governança.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Composição do quadro de dotação de pessoal em desacordo com o disposto na Resolução TJAC n. 187/2014, seja no critério quantitativo, seja no critério qualitativo (analista - especialidades, técnico estagiários)	DIINS 2 -Revisar as Resoluções TJAC/TPADM n. 187/2014, com vistas a garantir a devida distribuição quantitativa (dotação pessoal) e qualitativa (alocação conforme os perfis básicos de competência) de recursos humanos conforme as competências, funções e responsabilidades da Diretoria.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Não participação em capacitação anual em planejamento, governança e gestão de riscos corporativos	DIINS 3 - Participar da capacitação anual em planejamento, governança e gestão de riscos corporativos.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não encontrada publicação das deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria. Todos os comitês/comissões detalhados no achado 5.2, Item d.	DIINS 4 -Publicar as deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não participação em capacitação acerca da integridade e ética institucional	DIINS 5 -Promover capacitação na área de integridade e ética institucional.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não formalização dos respectivos níveis de autoridade/responsabilidade na atuação em conjunta com outras Diretorias	DIINS 6 -Formalizar os níveis de autoridade/responsabilidade nas competências executadas em conjunto com outras Diretorias	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não há elaboração dos indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos MAP-DIINS 001,002, 003, correlacionados aos manuais de procedimentos setoriais	DIINS 7 -Revisar e implantar os indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos MAP-DIINS 001,002,003.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança da Informação Institucional - CGINF e Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGOVE	DIINS 8 -Realizar diagnóstico setorial a partir da atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança da Informação Institucional - CGINF e Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGOVE.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Em reforço às boas práticas setoriais declaradas no item 4.1.2.1, 4.2.2.1, 4.3.2.1 e 4.4.2.1.	DIINS 9 -Instituir portal de governança setorial junto ao site eletrônico deste Tribunal, com a devida publicidade das atividades da Diretoria, em especial os planos de gestão, ação e a política de gestão de riscos, a fim de funcionar como mecanismo de Programa de Integridade do TJAC e transparência pública, como exemplo o portal da DITEC - https://g2tic.tjac.jus.br/ (em reforço às boas práticas setoriais declaradas).	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Necessidade de revisão da resolução para melhor adequação das estruturas, frente às mudanças correlatas à organização interna. Processo SEI 0003338-46.2021 iniciado em 2021, última movimentação processual em 29/08/2023	DIGES 1 -Revisar a Resolução TJAC/TPADM n. 180/2013, acerca das competências setoriais, a fim de atualizar as funções e responsabilidades, bem como uniformizá-las conforme o sistema de governança e gestão estratégica e política de gestão de riscos, instituídos pelas Resoluções TJAC/TPADM n. 268/2022 e 270/2022, como referência a providência da Diretoria efetuadas via Processo SEI 0003338-46.2021.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Ausente o plano setorial de gestão, que serve para o apoio da atuação em nível tático	DIGES 2 -Elaborar o plano setorial de gestão estratégica, com respectivo plano de ação, devidamente alinhado ao Plano de Diretrizes da Governança.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825840.

Composição do quadro de dotação de pessoal em desacordo com o disposto na Resolução TJAC n. 187/2014, seja no critério quantitativo, seja no critério qualitativo (analista - especialidades, técnico estagiários)	DIGES 3- Revisar as Resoluções TJAC/TPADM n. 187/2014, com vistas a garantir a devida distribuição quantitativa (dotação pessoal) e qualitativa (alocação conforme os perfis básicos de competência) de recursos humanos conforme as competências, funções e responsabilidades da Diretoria, especialmente devido a ausência de gestão e monitoramento dos processos de trabalho devido a indisponibilidade de servidores para tal atribuição.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Necessárias melhorias e ampliação da infraestrutura física	DIGES 4-Realizar melhorias e ampliação na infraestrutura física setorial.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825840.
Necessidade de capacitação na área de convênios e termos de cooperação, no âmbito estadual	DIGES 5-Promover capacitações na área de convênios e termos de cooperação, no âmbito estadual.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825840.
Não encontrada publicação das deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria. Todos os comitês/comissões detalhados no achado 5.3, Item f.	DIGES 6-Publicar as deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825840.
Não participação em capacitação acerca da integridade e ética institucional	DIGES 7-Promover capacitação na área de integridade e ética institucional.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825840.
Não formalização da atuação em conjunta e respectivos níveis de autoridade/responsabilidade	DIGES 8-Formalizar os níveis de autoridade/responsabilidade nas competências executadas em conjunto com outras Diretorias.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825840.
Não utilização de sistemas informatizados e/ou rotinas administrativas para monitoramento de processos de trabalho	DIGES 9-Realizar estudos para elaboração de sistemas informatizados para o monitoramento de processos de trabalho.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825840.
Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE	DIGES 10-Realizar diagnóstico setorial a partir da atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825840.
Em reforço às boas práticas setoriais declaradas nos itens 4.1.3.1, 4.2.3.1, 4.3.3.1 e 4.4.3.1.	DIGES 11-Instituir portal de governança setorial junto ao site eletrônico deste Tribunal, com a devida publicidade das atividades da Diretoria, em especial os planos de gestão, ação e a política de gestão de riscos, a fim de funcionar como mecanismo de Programa de Integridade do TJAC e transparência pública, como exemplo o portal da DITEC - https://g2tic.tjac.jus.br/ (em reforço às boas práticas setoriais declaradas).	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825840.
Ausente o plano setorial de gestão de recursos orçamentários e financeiros, que serve para o apoio da atuação em nível tático	DIFIC 1-Elaborar o plano setorial de gestão de recursos orçamentários e financeiros, com respectivo plano de ação, devidamente alinhado ao Plano de Diretrizes da Governança.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Composição da Diretoria em desacordo com o quadro de dotação de pessoal, disposto na Resolução TJAC n. 187/2014, seja no critério quantitativo, seja no critério qualitativo (analista - especialidades, técnico estagiários)	DIFIC 2- Revisar as Resoluções TJAC/TPADM n. 187/2014, com vistas a garantir a devida distribuição quantitativa (dotação pessoal) e qualitativa (alocação conforme os perfis básicos de competência) de recursos humanos conforme as competências, funções e responsabilidades da Diretoria, especialmente devido a possibilidade de implantação da Gerência de Arrecadação – GEARR, processo SEI n. 0006247-27.2022.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025
Ausente plano anual de capacitação para 2024	DIFIC 3- Mapear as necessidades de capacitações a partir da elaboração do plano de capacitação setorial, a fim de compor o plano anual de capacitações da área administrativa deste Tribunal de Justiça para 2024.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150
Não participação na capacitação anual em planejamento, governança e gestão de riscos corporativos	DIFIC 4-Participar da capacitação anual em planejamento, governança e gestão de riscos corporativos.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1831150.
Não participação na capacitação voltada a integridade e ética institucional devido a não fornecimento	DIFIC 5-Promover capacitação na área de integridade e ética institucional.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1831150.

DITEC, DIINS,
DIGES, DIFIC,
DIPES,
DRVULI,
DRVAC e
DILOGAvaliar o ambiente de
controle interno
administrativo e
identificar os aspectos
que necessitam ser
aperfeiçoados, tendo
como base a política
institucional de
governança e gestão de
riscos.

0006463-51.2023.8.01.0000

Arquivamento por perda do objeto em
09/04/2025. Relatório final emitido em
31/10/2023, com todas as propostas de
recomendações aprovadas pela Presidência
em 08/11/2023, com a respectiva
determinação de monitoramento das
recomendações, este iniciado em
22/12/2023 - Eventos SEI 1614120, 1617089,
1661972, 2072406.

Ausência de publicação das deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria. Todos os comitês/comissões detalhados no achado 5.4, item f.	DIFIC 6-Publicar as deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1831150.
Processos externos à Diretoria com carência ou incoerência de informação, dificultando a aplicação dos manuais de rotinas/procedimentos e dos respectivos fluxos do setor. Ademais, tal dificuldade devidamente reportada via certificação no processo SEI com respectiva devolução	DIFIC 7-Melhorar a divulgação dos manuais de rotinas/procedimentos e dos respectivos fluxos setoriais à outras Diretorias, a fim de sanar as dificuldades em suas respectivas aplicações.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Não formalização da atuação em conjunta com outra Diretorias e respectivos níveis de autoridade/responsabilidade	DIFIC 8-Formalizar os níveis de autoridade/responsabilidade nas competências executadas em conjunto com outras Diretorias.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Inexistência de procedimentos sistêmicos e/ou relatórios gerenciais	DIFIC 9-Realizar estudos para implantação de procedimentos sistêmicos e/ou relatórios gerenciais.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Não elaboração dos indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DIFIC 001, 002, 003, 004	DIFIC 10-Revisar e implantar os indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DIFIC 001, 002, 003, 004.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Ausência de integração sistêmica, especialmente por parte do Poder Executivo Estadual	DIFIC 11-Proseguir nas tratativas para sanar a ausência de integração sistêmica.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Acerca do controle contingencial de registro mensal pelo valor global consolidado da execução orçamentária/financeira do sistema GRP no SAFIRA, rotinas de controle não padronizados em formato de manual	DIFIC 12-Padronizar nos manuais setoriais as rotinas de controle relacionadas a ao controle contingencial de registro mensal pelo valor global consolidado da execução orçamentária/financeira do sistema GRP no SAFIRA.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1831150.
Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança em Orçamento e Finanças – CGOFI e Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE	DIFIC 13-Realizar diagnóstico setorial a partir da atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança em Orçamento e Finanças – CGOFI e Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Em reforço às boas práticas setoriais declaradas nos itens 4.1.4.1, 4.2.4.1, 4.3.4.1 e 4.4.4.1.	DIFIC 14-Instituir portal de governança setorial junto ao site eletrônico deste Tribunal, com a devida publicidade das atividades da Diretoria, em especial os planos de gestão, ação e a política de gestão de riscos, a fim de funcionar como mecanismo de Programa de Integridade do TJAC e transparência pública, como exemplo o portal da DITEC - https://g2tic.tjac.jus.br/ (em reforço às boas práticas setoriais declaradas).	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1831127, 1831134, 1831150.
Composição do quadro de dotação de pessoal em desacordo com o disposto na Resolução TJAC n. 187/2014, seja no critério quantitativo, seja no critério qualitativo (analista - especialidades, técnico estagiários)	DIPES 1- Revisar as Resoluções TJAC/TPADM n. 187/2014, com vistas a garantir a devida distribuição quantitativa (dotação pessoal) e qualitativa (alocação conforme os perfis básicos de competência) de recursos humanos conforme as competências, funções e responsabilidades da Diretoria.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Não encontrada publicação das deliberações dos comitês/comissões mencionados pela Diretoria. Todos os comitês/comissões detalhados no achado 5.5., item b.	DIPES 2-Publicar as deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825673.
Não formalização da atuação em conjunta e respectivos níveis de autoridade/responsabilidade	DIPES 3-Formalizar os níveis de autoridade/responsabilidade nas competências executadas em conjunto com outras Diretorias.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825673.
Dificuldades nas seguintes sistematizações: atualização e customização das ferramentas do Portal do Servidor (em andamento) e integração do SAL com ADMRH Magistrados	DIPES 4-Realizar estudos para sanar as dificuldades nas seguintes sistematizações: atualização e customização das ferramentas do Portal do Servidor (em andamento) e integração do SAL com ADMRH Magistrados.	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825673.
Não elaboração dos indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DIPES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008	DIPES 5-Revisar e implantar os indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DIPES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825673.
Não implantado módulo "auditoria" no sistema THEMA	DIPES 6-Implantar o módulo "auditoria" nas rotinas administrativas realizadas por meio do sistema THEMA.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825673.

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

1- A maior parte das recomendações orientadas à Alta Administração, pois extrapolavam as atribuições das unidades auditadas. 2- Foram detalhadas, no relatório, diversas boas práticas setoriais. 3- Monitoramentos conforme eventos SEI 1661972, 1739083, 1833093, 1921176, 2057670.

Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança em Gestão de Pessoas – CGPES e Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE	DIPE5 7-Realizar diagnóstico setorial a partir da atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança em Gestão de Pessoas – CGPES e Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1825673.
Em reforço às boas práticas setoriais declaradas nos itens 4.1.5.1, 4.2.5.1, 4.3.5.1 e 4.4.5.1.	DIPE5 8-Instituir portal de governança setorial junto ao site eletrônico deste Tribunal, com a devida publicidade das atividades da Diretoria, em especial os planos de gestão, ação e a política de gestão de riscos, a fim de funcionar como mecanismo de Programa de Integridade do TJAC e transparência pública, como exemplo o portal da DITEC - https://g2tic.tjac.jus.br/ (em reforço às boas práticas setoriais declaradas).	Implementada	Demonstrada na manifestação do evento SEI 1825673.
Composição do quadro de dotação de pessoal em desacordo com o disposto na Resolução TJAC n. 187/2014, seja no critério quantitativo, seja no critério qualitativo (analista - especialidades, técnico estagiários)	DIOLOG 1-Revisar a Resolução TJAC/TPADM n. 187/2014, com vistas a garantir a devida distribuição quantitativa (dotação pessoal) e qualitativa (alocação conforme os perfis básicos de competência) de recursos humanos conforme as competências, funções e responsabilidades da Diretoria.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Não informou acerca da elaboração do plano anual de capacitação 2024	DIOLOG 2-Mapear as necessidades de capacitações a partir da elaboração do plano de capacitação setorial, a fim de compor o plano anual de capacitações da área administrativa deste Tribunal de Justiça para 2024.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não participação na capacitação anual em planejamento, governança e gestão de riscos corporativos	DIOLOG 3-Participar da capacitação anual em planejamento, governança e gestão.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não encontrada publicação das deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria. Todos os comitês/comissões detalhados no achado 5.8, Item d.	DIOLOG 4-Publicar as deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria: Comitê de Governança de Contratações, Comissão de desfazimento de bens inservíveis e Comissão Permanente de Acessibilidade.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não participação na capacitação voltada a integridade e ética institucional devido a não fornecimento	DIOLOG 5-Promover capacitação voltada a integridade e ética institucional.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não formalização da atuação em conjunta e respectivos níveis de autoridade/responsabilidade	DIOLOG 6-Formalizar os níveis de autoridade/responsabilidade nas competências executadas em conjunto com outras Diretorias.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não elaboração dos indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DIOLOG 001, 002, 003, 004	DIOLOG 7-Revisar e implantar os indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DIOLOG 001, 002, 003, 004.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança de Contratações – CGCON e Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE	DIPE5 8-Realizar diagnóstico setorial a partir da atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança de Contratações – CGCON e Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Em reforço às boas práticas setoriais declaradas nos itens 4.1.8.1, 4.2.8.1, 4.3.8.1 e 4.4.8.1.	DIOLOG 9-Instituir portal de governança setorial junto ao site eletrônico deste Tribunal, com a devida publicidade das atividades da Diretoria, em especial os planos de gestão, ação e a política de gestão de riscos, a fim de funcionar como mecanismo de Programa de Integridade do TJAC e transparência pública, como exemplo o portal da DITEC - https://g2tic.tjac.jus.br/ (em reforço às boas práticas setoriais declaradas).	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Ausente o plano setorial de gestão, que serve para o apoio da atuação em nível tático	DRVJU 1- Elaborar o plano setorial de gestão patrimonial e de infraestrutura, com respectivo plano de ação devidamente alinhado ao Plano de Diretrizes da Governança.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1642593.

Composição do quadro de dotação de pessoal em desacordo com o disposto na Resolução TJAC n. 187/2014, seja no critério quantitativo, seja no critério qualitativo (analista - especialidades, técnico estagiários)	DRVJU 2 -Revisar as Resoluções TJAC/TPADM n. 187/2014, com vistas a garantir a devida distribuição quantitativa (dotação pessoal) e qualitativa (alocação conforme os perfis básicos de competência) de recursos humanos conforme as competências, funções e responsabilidades da Diretoria, especialmente nas áreas de engenharia e apoio administrativo.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Não elaborado plano anual de capacitação 2024	DRVJU 3 -Mapear as necessidades de capacitações a partir da elaboração do plano de capacitação setorial, a fim de compor o plano anual de capacitações da área administrativa deste Tribunal de Justiça para 2024.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não participação na capacitação anual em planejamento, governança e gestão de riscos corporativos	DRVJU 4 -Participar da capacitação anual em planejamento, governança e gestão de riscos corporativos.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1642593.
Necessidades relacionadas a infraestrutura física, tecnológica e econômica	DRVJU 5 -Realizar melhorias na infraestrutura física, tecnológica e econômica: Unidades isoladas ainda carecem de melhorias, visto suas posições geográficas (manutenção predial), todas situações devidamente relatadas nos boletins informativos 1 a 6 e correspondentes relatórios individuais por municípios.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não participação da Diretoria em comitês/comissões relacionados à governança e gestão	DRVJU 6 -Participar dos comitês/comissões relacionados à governança e gestão setorial.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não participação na capacitação acerca da integridade e ética institucional	DRVJU 7 -Promover capacitação acerca da integridade e ética institucional.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Ausência de manuais de rotinas/procedimentos relacionados as demais competências setoriais	DRVJU 8 -Elaborar manuais de rotinas/procedimentos e respectivos fluxos setoriais a fim de padronizar e divulgar a execução das competências setoriais.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não formalização da atuação em conjunta com outra Diretorias e respectivos níveis de autoridade/responsabilidade	DRVJU 9 -Formalizar os níveis de autoridade/responsabilidade nas competências executadas em conjunto com outras Diretorias.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Ausência de utilização de sistema de informática no desenvolvimento das competências setoriais	DRVJU 10 -Utilizar sistemas informatizados no desenvolvimento e acompanhamento das competências setoriais.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE	DRVJU 11 -Realizar diagnóstico setorial a partir da atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Em reforço às boas práticas setoriais declaradas nos itens 4.1.6.1, 4.2.6.1, 4.3.6.1 e 4.4.6.1.	DRVJU 12 -Instituir portal de governança setorial junto ao sítio eletrônico deste Tribunal, com a devida publicidade das atividades da Diretoria, em especial os planos de gestão, ação e a política de gestão de riscos, a fim de funcionar como mecanismo de Programa de Integridade do TJAC e transparência pública, como exemplo o portal da DITEC - https://p2tic.tjac.jus.br/ (em reforço às boas práticas setoriais declaradas).	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.

Competências formalizadas na Resolução TJAC n. 180/2013 executadas por outro setor, haja vista afinidade de competências/atribuições, qual seja as constantes no art. 23, §7º	DRVAC 1- Revisar a Resolução TJAC/TPADM n. 180/2013, acerca das competências setoriais, a fim de atualizar as funções e responsabilidades, bem como uniformizá-las conforme o sistema de governança e gestão estratégica e política de gestão de riscos, instituídos pelas Resoluções TJAC/TPADM n. 268/2022 e 270/2022, especialmente as constantes no art. 23, §7º.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Ausente o plano setorial de gestão patrimonial e da infraestrutura, que serve para o apoio da atuação em nível tático	DRVAC 2- Elaborar o plano setorial de gestão patrimonial e de infraestrutura, com respectivo plano de ação, devidamente alinhado ao Plano de Diretrizes da Governança.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Composição do quadro de dotação de pessoal em desacordo com o disposto na Resolução TJAC n. 187/2014, seja no critério quantitativo, seja no critério qualitativo (analista - especialidades, técnico estagiários)	DRVAC 3- Revisar a Resolução TJAC/TPADM n. 187/2014, com vistas a garantir a devida distribuição quantitativa (dotação pessoal) e qualitativa (alocação conforme os perfis básicos de competência) de recursos humanos conforme as competências, funções e responsabilidades da Diretoria.	Implementada	Resolução TJAC n. 331/2025.
Não elaborado plano anual de capacitação 2024	DRVAC 4- Mapear as necessidades de capacitações a partir da elaboração do plano de capacitação setorial, a fim de compor o plano anual de capacitações da área administrativa deste Tribunal de Justiça para 2024.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Necessidade de qualificação nas áreas de redação jurídica e gestão e fiscalização de contratos	DRVAC 5- Realizar capacitação nas áreas de redação jurídica e gestão e fiscalização de contratos.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não encontrada publicação das deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria. Todos os comitês/comissões detalhados no achado 5.8, item d.	DRVAC 6- Publicar as deliberações dos comitês/comissões referenciados pela Diretoria.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não participação em capacitação acerca da integridade e ética institucional	DRVAC 7- Promover capacitação acerca da integridade e ética institucional.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Acerca da aplicação dos manuais de rotinas/procedimentos e respectivos fluxos, a Diretoria entende que necessitam de constante releitura para adequação e mudança cultural de procedimentos, este último que, é o processo mais sensível a ser concretizado e que depende de ação integrada de toda a gestão. Dificuldades devidamente reportadas por meio de reuniões de alinhamento e contato com as demais Diretorias	DRVAC 8- Melhorar a divulgação dos manuais de rotinas/procedimentos e dos respectivos fluxos setoriais à outras Diretorias, a fim de sanar as dificuldades em suas respectivas aplicações.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não formalização da atuação em conjunta com outra Diretorias e respectivos níveis de autoridade/responsabilidade	DRVAC 9- Formalizar os níveis de autoridade/responsabilidade nas competências executadas em conjunto com outras Diretorias.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Não elaboração dos indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DRVAC 001, 002, 003, 004, 005, 006	DRVAC 10- Revisar e implantar os indicadores de gestão de processos de trabalho previstos nos manuais de procedimentos MAP-DRVAC 001, 002, 003, 004, 005, 006.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.
Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE	DRVAC 11- Realizar diagnóstico setorial a partir da atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE.	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.

					Em reforço às boas práticas setoriais declaradas nos itens 4.1.7.1, 4.2.7.1, 4.3.7.1 e 4.4.7.1.	DRVAC 12-Instituir portal de governança setorial junto ao site eletrônico deste Tribunal, com a devida publicidade das atividades da Diretoria, em especial os planos de gestão, ação e a política de gestão de riscos, a fim de funcionar como mecanismo de Programa de Integridade do TJAC e transparência pública, como exemplo o portal da DITEC - https://g2tic.tjac.jus.br/ (em reforço às boas práticas setoriais declaradas).	Prejudicada	A unidade auditada não se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação. Ademais, a recomendação sofreu situação de mudança no seu contexto, haja vista a execução da nova avaliação em 2024.							
Exercício 2023	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria na DIPES - acumulação de cargo	DIPES	Avaliar a regularidade da acumulação de cargos públicos.	0004246-35.2023.8.01.000	Relatório final emitido em 02/10/2023, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 18/10/2023 e respectiva determinação para monitoramento das providências, este iniciado em 18/12/2023, conforme eventos SEI 1586923, 1598919, 1661979.	Comprovar a compatibilidade de horário entre os cargos, manifestar sobre a cumulatividade de cargo, manifestar sobre o acúmulo de auxílio saúde e alimentação.	Recomenda-se que sejam abertos processos individualizados e sigilosos, para cada CPF analisado.	Em implementação	Abertos os processos individuais para cada situação verificada - Evento SEI 1666174.	Em implementação	Apenas 01 processo pendente de análise pela ASJUR, desde 12/03/2025 - 0010780- 92.2023.8.01.0000 - Evento SEI 2061397. Os demais processos finalizados com as devidas providências juntadas aos autos individuais.	Em implementação	Apenas 01 situação em aberto, com adoção de providências atuais no âmbito do processo SEI 0010780- 92.2023.8.01.0000 (evento SEI 2207667).	Em implementação	Apenas 01 situação em aberto, com adoção de providências atuais no âmbito do processo SEI 0010780- 92.2023.8.01.0000 (evento SEI 2285721).	1-Monitoramentos conforme eventos SEI 1661979, 1738955, 1833098, 1921186, 2057680, 2124931, 2220391, 2292863. 2- Proposto plano de ação para a recomendação em implementação (Evento SEI 2173704).
Exercício 2023	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria na DRVJU	DRVJU	verificar as rotinas de trabalho e maturidade da matriz de risco da Diretoria Regional do Vale do Juruá, praticados no período de janeiro a setembro de 2023.	0008371-46.2023.8.01.0000	Em 29/03/2025 arquivado por perda do objeto. Relatório final emitido em 11/12/2023, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 27/12/2023 e respectiva determinação para monitoramento das providências, este iniciado em 21/04/2024, conforme eventos SEI 1650032, 1661382, 1738956, 2062497.	5.1.2 a) Ausência do plano setorial de gestão, que serve para o apoio da atuação em nível tático; b) Ausência de manuais de rotinas/procedimentos relacionados as demais competências setoriais; c) Não participação da Diretoria em comitês/comissões relacionados à governança e gestão; d) Ausente diagnóstico com base na atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE; 5.2.2 a) Não houve treinamento na área de fiscalização de contratos aos servidores da DRVJU; b) Ausência de indicação formal do fiscal do contrato nº 17/2023; 5.3.2 a) Quadro de dotação de pessoal da DRVJU inferior a previsão normativa, e insuficiente à demanda da unidade; b) Baixa participação dos servidores em capacitação/treinamento no ano de 2023.	6.1 Recomenda-se que a DRVJU faça o plano setorial de gestão.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.							Monitoramentos conforme eventos SEI 1738956, 1833104, 1837852, 1921191, 2057698.
						6.2 Recomenda-se que a DRVJU faça o manual de rotinas e procedimentos relacionados às demais competências setoriais.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.							
						6.3 Recomenda-se que a DRVJU participe dos comitês/comissões relacionados à governança e gestão.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
						6.4 Recomenda-se que a DRVJU realize o diagnóstico referente à atuação das instâncias de governança, especialmente Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGOVE.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.							
						6.5 Recomenda-se que haja treinamento na área de fiscalização de contratos aos servidores da DRVJU.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.							
						6.6 Recomenda-se que haja indicação formal do fiscal do contrato nº 17/2023.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.							
						6.7 Recomenda-se que, após realização de concurso público, seja nomeado mais servidores para o quadro de pessoal da DRVJU.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.							
						6.8 Recomenda-se que os servidores da DRVJU tenham maior participação em capacitação/treinamento, nos cursos oferecidos pela ESJUD.	Não implementada	A unidade auditada se manifestou acerca das providências pertinentes à recomendação, mas não apresentou evidências - Evento SEI 1835408.							

UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 1º MONITORAMENTO (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
DIFIC	Avaliar a confiabilidade das informações patrimoniais, visando os lançamentos e o aprimoramento da qualidade e precisão das informações contábeis divulgadas, no período de janeiro a julho de 2023.	0009219-33.2023.8.01.0000	Relatório final emitido em 18/12/2023, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 27/12/2023 e respectiva determinação para monitoramento das providências, este iniciado em 21/03/2024, conforme eventos SEI 1657228, 1661348, 1738958.	5.1.2 a) Ausência de laudos técnicos por perito especializado ou entidade especializada, referente a reavaliação; b) O ativo imobilizado – bens imóveis apresentados impossibilitam a conferência de saldo, haja vista a ausência de laudos de reavaliação; c) Ausência de apresentação dos critérios utilizados que levam à depreciação e a vida útil dos referidos imóveis reavaliados; 5.2.2 a) Ausência de realização de inventário anual de bens móveis – equipamentos de TIC; 5.3.1 a) Ausência de realização de reavaliação dos Softwares; b) Não consta amortização contábil.	6.1 Recomenda-se o aprimoramento do processo de reavaliação de bens imóveis, uniformizando todos os valores em todos os setores da entidade, que utilizam as informações patrimoniais ou que necessitem da informação.	Em implementação	DIFIC manifestou-se como providência atrelada às competências da DILOG, com respectiva manifestação - Evento SEI 1947847	Em implementação	A DILOG informa o conhecimento quanto ao módulo para registro e depreciação de imóveis dentro do GRP, pontua a ausência de treinamento prévio e não sendo realizado qualquer trabalho efetivo nesse sentido dentro do sistema. Ademais, destaca que todas as reavaliações mercadológicas dos bens imóveis do TIAC são feitas em planilhas elaboradas de acordo com parâmetros levantados a partir de literatura e bancos de dados técnicos especializados - Evento SEI 2075305.	Em implementação	Evidências conforme 1º monitoramento. Não informadas novas diligências pela SEINF.	Em implementação	Não informadas novas diligências pela SEINF (Evento SEI 2262617; 2286008).	1-Monitoramentos conforme eventos SEI 1738958, 1833110, 1921194, 2002686, 2057716, 2124991, 2220621, 2294195. 2- Plano de ação elaborado pela SEGOF (Evento SEI 2225929), planode ação elaborado pela SETIC (Evento SEI 2228080).
					6.2 Recomenda-se que as contas de imóveis reavaliados (Tabela 03), constem os laudos técnicos das reavaliações.	Em implementação	A unidade auditada se manifestou acerca das providências, no entanto faltou demonstrar, por meio de laudos técnicos ou ferramenta eficaz, o fundamento para os acréscimos feitos nos valores das contas de imóveis reavaliados, bem como o fundamento em notas explicativas para a utilização da taxa de depreciação dos bens imóveis - Evento SEI 2057716.	Em implementação	Evidências conforme 1º monitoramento. Não informadas novas diligências.	Em implementação	SEGOF -Aguardar registro dos bens imóveis por parte da SEINF/SUINF; implementar a depreciação mensal;informar em Notas Explicativas sobre a taxa de depreciação utilizada, conforme plano de ação.	Em implementação	Aguardar o registro dos bens imóveis no Sistema GRP, por parte da SEINF/SUINF, para que possamos implementar a depreciação mensal e, consequentemente, informar em Notas Explicativas sobre a taxa de depreciação utilizada (Evento SEI 2225929).	
					6.3Recomenda-se que os bens imóveis depreciados em taxas de depreciação diferente, em função de suas características, sejam evidenciáveis em notas explicativas.	Em implementação	A unidade auditada se manifestou acerca das providências, no entanto faltou demonstrar, por meio de laudos técnicos ou ferramenta eficaz, o fundamento para os acréscimos feitos nos valores das contas de imóveis reavaliados, bem como o fundamento em notas explicativas para a utilização da taxa de depreciação dos bens imóveis - Evento SEI 1947847, 2057716.	Em implementação	Evidências conforme 1º monitoramento. Não informadas novas diligências.			Em implementação	Aguardar o registro dos bens imóveis no Sistema GRP, por parte da SEINF/SUINF, para que possamos implementar a depreciação mensal e, consequentemente, informar em Notas Explicativas sobre a taxa de depreciação utilizada, evidenciando o que for diferente	
					6.4Recomenda-se que haja conclusão do inventário por parte da Comissão Multidisciplinar designada à catalogação dos "equipamentos TIC", trazendo os seguintes dados: vida útil dos bens, estado de conservação, valor, local correspondente do achado, e havendo bens inservíveis que também estejam inclusos.	Em implementação	DIFIC manifestou-se como providência atrelada as competências da DITEC, detalhando a existência da Portaria nº 2255/2023, de 27/06/2023, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC, designando servidores para levantamento detalhado dos bens de tecnologia - Evento SEI 1947847, 2057716.	Em implementação	Indicados, pela DITEC, os servidores para a realização do inventários dos bens de tecnologia. No entanto, não foram demonstradas novas diligências acerca do andamento do inventário - Eventos SEI 2011016, 2011513.	Em implementação	SETIC informa previsão de cumprimento das ações de continuidade, consolidação e conclusão do inventário, conforme plano de ação.	Em implementação	Etapas de envio do relatório final de conclusão do inventário por parte da Comissão Multidisciplinar designada à catalogação dos "equipamentos TIC" (Evento SEI 2228080).	
					6.5Recomenda-se que haja reavaliação do software acompanhada das seguintes informações: vida útil, se indefinida ou definida, e sendo definida, o prazo de vida útil.	Em implementação	A unidade auditada se manifestou acerca dos ajustes dos registros contábeis dos softwares e, que, Após as atividades de encerramento e abertura dos balanços do exercício financeiro 2024/2025, de preparação e envio da prestação de contas anual (2024), o trabalho deverá ser retomado em 2025, concomitante com as atividades rotineiras - Evento SEI 1947847, 2057716.	Em implementação	DIFIC informou a retomada das atividades rotineiras relacionadas aos bens móveis, incluindo as ações necessárias para a implementação da amortização dos softwares, ocasião em que, quando concluídas, serão encaminhadas a esta AUDIN - Evento SEI 2096812.	Em implementação	SEGOF Etapa de testes dos softwares já registrados no programa "Bens Móveis" e avaliação junto ao suporte técnico da Thema sobre como ficarão os novos registros que serão de competência da SUGEM/DIVAD (Evento SEI 2225929)	Em implementação	Etapas de testes dos softwares já registrados no programa "Bens Móveis" e avaliação junto ao suporte técnico da Thema sobre como ficarão os novos registros que serão de competência da SUGEM/DIVAD (Evento SEI 2225929)	

					6.6Recomenda-se que após a reavaliação do software ocorra a amortização contábil.	Em implementação	A unidade auditada se manifestou acerca dos ajustes dos registros contábeis dos softwares e, que, Após as atividades de encerramento e abertura dos balanços do exercício financeiro 2024/2025, de preparação e envio da prestação de contas anual (2024), o trabalho deverá ser retomado em 2025, concomitante com as atividades rotineiras - Evento SEI 1947847, 2057716.	Em implementação	DIFIC informou a retomada das atividades rotineiras relacionadas aos bens móveis, incluindo as ações necessárias para a implementação da amortização dos softwares, ocasião em que, quando concluídas, serão encaminhadas à esta AUDIN - Evento SEI 2096812.	Em implementação	SEGOF Consultar o suporte técnico da Thema sobre a existência ou desenvolvimento de um programa de "Amortização", a exemplo da programa "depreciação de bens móveis", para que o trabalho seja automatizado.	Em implementação	Em fase de teste junto a Thema para a utilização do programa sugerido "Bens Móveis e Intangíveis" (Evento SEI 2287101)	
UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Prestação de contas TJ	TJAC	Prestação de contas TJAC	0000788-10.2023.8.01.0000	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Parecer da AUDIN emitido nos eventos SEI 1455310, 1455258, 1455339, 1455292, 1428708.
	FUNEJ	Prestação de contas FUNEJ	0000783-85.2023.8.01.0000											
	FUNSEG	Prestação de contas FUNSEG	0000784-70.2023.8.01.0000											
	FECOM	Prestação de contas FECOM	0000787-25.2023.8.01.0000											
	FERRFIS	Prestação de contas FERRFIS	0000938-88.2023.8.01.0000											
EXERCÍCIO 2024														
UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
					a) Recomenda-se que haja previsão expressa da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico da organização;	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação		Em implementação		Em implementação	SEGOF sem providências atuais	

CNU Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	GAPRE, GAAUX, ESJUD, DIGES, DIINS, DIPES, DILOG	Avaliar a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede.	0004691-19.2024.8.01.0000	Por se tratar de auditoria conjunta, esta AUDIN realiza as verificações conforme as questões enviadas pelo CNU, encaminha os achados e aguarda as determinações correspondentes. Relatório final emitido pela AUDIN em 31/07/2024; Emitido Relatório da Secretaria de Auditoria do CNU com as propostas de encaminhamentos enviadas a Comissão Permanente de Auditoria - Eventos SEI 1861454, 1896270,2125272.	5.1.2 a) Ausência de previsão expressa da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico da organização; b) Percentual de ocupação feminina inferior a 40% na atual composição dos cargos de segunda instância do órgão, quando destinados a pessoas oriundas da carreira da magistratura; c) Não atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres na composição de comissões, comitês e grupos de trabalho, conforme planilha apresentada pela DIPES e o próprio site do Tribunal; d) Indisponibilidade no site do Tribunal (intranet e internet) de diretrizes atuais de gestão e documentos relativos à promoção da equidade e inclusão institucional feminina para livre e fácil acesso ao público interno e externo; e) Não adota como boa prática a divulgação do resultado das políticas sobre equidade de gênero e participação feminina a órgão ou entidade externa (órgão de controle, CNU, Tribunais de Contas).	b) Recomenda-se que sejam adotadas ações afirmativas de gênero para promoções de juízas ao 2º grau, conforme previsão da Resolução CNU n. 525/2023, até o atingimento da paridade no Tribunal, cujo patamar deve ser de, no mínimo, 40% para as mulheres no universo das vagas destinadas às pessoas oriundas da carreira da magistratura;	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	Em implementação	Alta Administração - Sem providências atuais
					c) Recomenda-se que seja observado o art. 2º, III, da Resolução CNU n. 255/2018, alterada pela Resolução CNU n. 540/2023, de atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres na composição de comissões, comitês e grupos de trabalho;	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SEGEF Adoção de procedimentos visando o acompanhamento do percentual (Evento SEI 2249769)		
					d) Recomenda-se que o site do Tribunal (intranet e internet) disponha de diretrizes atuais da gestão e documentos relativos à promoção da equidade e inclusão institucional feminina para livre e fácil acesso ao público interno e externo;	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	Alta Administração - Sem providências atuais		
					e) Recomenda-se que seja adotado como boa prática a divulgação do resultado das políticas sobre equidade de gênero e participação feminina a órgão ou entidade externa (órgão de controle, CNU, Tribunais de Contas);	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	Alta Administração - Sem providências atuais		
					f) Recomenda-se que haja monitoramento estruturado e contínuo do percentual de mulheres na composição da força de trabalho;	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SEGEF Adoção de procedimentos visando o monitoramento da composição da força de trabalho (Evento SEI 2249769)		
					g) Recomenda-se que haja aplicação de pesquisas de clima organizacional para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidade de gênero, bem como adoção de medidas corretivas;	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SEGEF Pesquisa de clima organizacional, ações para substituição de gestante durante período de afastamento, proposição de capacitação sobre liderança feminina (Evento SEI 2249769)		
						A Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do TIAC, foi instituída pela Resolução nº 89/2024, constante no processo SEI 0004460-65.2019.8.01.0000. Ademais, a AUDIN sugere que seja realizado um plano de ação para verificar o cumprimento das recomendações indicadas no relatório AUDIN e CNU, até boas práticas/atuação preventiva, como pronunciamiento final do CNU, via Comissão Permanente de Auditoria - Evento SEI 1861463, 2125247, 2125272, 2143215.	Evidências conforme 2º monitoramento.	Implementada	1-Monitoramentos conforme eventos SEI 1921200, 2125247, 2222401, 2294201. 2-Propostos planos de ação para as recomendações em implementação (Evento SEI 2222474, 2222475, 2222477, 2222479, 2222489).				

	Equidade.			5.2.2 a) Ausência de monitoramento estruturado e contínuo do percentual de mulheres na composição da força de trabalho; b) Não aplicação de pesquisas de clima organizacional para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidade de gênero, e nem adoção de medidas corretivas; c) Não adoção do critério da representatividade feminina na composição das mesas de eventos institucionais; d) Ausência de fluxos de trabalho publicados e de procedimentos para fiscalização de critérios de participação feminina, na contratação de prestação de serviços; e) Ausência, nos contratos terceirizados firmados em 2024, de fixação de percentual mínimo de 50% de mulheres no preenchimento das vagas, incluindo a oferta de vaga para vítimas de violência doméstica; f) Ausência, nos contratos terceirizados firmados em 2024, de garantia de não redução do percentual total de mulheres no contrato; g) Inexistência de critérios formais de participação feminina na contratação de estagiários(as), inclusive nos programas de residência jurídica; h) Não adoção da flexão de gênero em notícias e demais documentos em que se menciona a gestora do Tribunal como "presidente", notadamente em matérias que não utiliza o termo "desembargadora".	h) Recomenda-se que seja adotado, sempre que possível, o critério da representatividade feminina na composição das mesas de eventos institucionais; i) Recomenda-se que haja fluxos de trabalho publicados e procedimentos para fiscalização de critérios de participação feminina, na contratação de prestação de serviços; j) Recomenda-se que, nos próximos contratos terceirizados firmados pela Administração, seja fixado percentual mínimo de 50% de mulheres no preenchimento das vagas, incluindo a oferta de vaga para vítimas de violência doméstica;	Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SECOM Alta Administração - Sem providências atuais
						Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SELGA Sem providências atuais
						Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SELGA Sem providências atuais
						Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SELGA Sem providências atuais
						Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SELGA Sem providências atuais
						Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SELGA Sem providências atuais
						Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Em implementação	SELGA Sem providências atuais
						Não implementada	As unidades auditadas não se manifestaram acerca das providências pertinentes à recomendação.	Em implementação	Em implementação	Implementada	SECOM Conforme notícias no site e intranet, verifica-se a adoção de flexão de gênero.

EXERCÍCIO 2024	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria acompanhando da gestão financeira	DIFIC	Avaliar a confiabilidade das informações contábeis disponibilizadas aos usuários, incluindo gestores, órgãos de controle e a sociedade em geral, a partir de análise minuciosa dos lançamentos contábeis, das demonstrações documentais e dos relatórios financeiros do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.	0001507-55.2024.8.01.0000	Em 23/01/2025, a Presidência determinou o arquivamento devido ao não acatamento da proposta de recomendação. Relatório final emitido pela AUDIN em 16/12/2024 - Eventos SEI 1982924, 2007635.	Ocorrência de divergência nos Registros Contábeis entre Fatura e Nota Fiscal	a) Recomenda-se que a DIFIC seja notificada e intensifique a verificação das notas fiscais antes do pagamento, garantindo que os valores lançados nas faturas correspondam, exatamente, aos valores da nota fiscal.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Decisão da Presidência, acerca do não acatamento da recomendação proposta: "[...]Resta suficientemente claro que a legislação que rege a retenção do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas no Estado do Acre foi devidamente seguida e que a fatura, cujo pagamento fora tido como equivocado, não estava totalmente juntada no processo, justamente na parte em que apresenta o seu valor total, ou seja, serviços mais o imposto de renda devido." - Evento SEI 2007926
EXERCÍCIO 2024	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º (12/03/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria no setor de almoxarifado	DRVAC, DILOG, DIFIC	Analisar se os procedimentos de aquisição, entrada e armazenamento dos materiais de consumo estão em conformidade com a legislação vigente, observando os eventos praticados no mês de julho de 2024.	0007979-72.2024.8.01.0000	Em 15/08/2025, a Presidência declarou a perda do objeto e determinou o arquivamento. Relatório final emitido pela AUDIN em 09/12/2024. A Presidência concedeu prazos à DRVAC e DILOG para manifestação, para posterior análise das propostas de recomendações do relatório AUDIN - Eventos SEI 2127407, 1976002, 1978018, 2061399, 2134841.	5.1.2 a) Plano Anual de Compras com ausência de alinhamento ao planejamento estratégico, como por exemplo, indicação do macrodesafio e a classificação da despesa (custeio/investimento).	6.1 Recomenda-se que o Plano Anual de Compras do Tribunal seja alinhado ao Planejamento Estratégico, com indicação do macrodesafio e a classificação da despesa (custeio/investimento);	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de recomendação não aprovadas pela Presidência.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Decisão da Presidência pela não aprovação das recomendações, considerando a efetiva superação dos achados apontados no Relatório Definitivo de Auditoria, bem como a mudança estrutural da unidade de Almoxarifado deste Tribunal e as medidas já adotadas. Acompanhamento do processo conforme eventos SEI 2057732, 2125305.
					5.4.2 a) Pessoas estranhas, não autorizadas ou não supervisionadas, têm acesso às dependências do almoxarifado; b) Falhas nos controles de segurança, com câmeras de segurança com cobertura insuficiente ou escondida por objetos, além de basculantes entreabertos.	6.2 Recomenda-se que o acesso às dependências do Almoxarifado por colaboradores terceirizados ocorra apenas mediante supervisão de servidor lotado na SUPAR ou SUPAD;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de recomendação não aprovadas pela Presidência.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
						6.3 Recomenda-se que sejam corrigidas as falhas nos controles de segurança do Almoxarifado, com câmeras de segurança livres e cobertura ampla do local;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de recomendação não aprovadas pela Presidência.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
						6.4 Recomenda-se que o setor competente não armazene os extintores de incêndio em contato direto com o piso, em observância ao item 5.3.1.3 Norma Técnica nº 21/2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de recomendação não aprovadas pela Presidência.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
					5.5.2 a) Armazenamento de material (extintores de incêndio) em contato direto com o piso; b) Utilização de paletes de madeira para estocagem de materiais alimentícios (açúcar e café); c) Ausência de ventilação adequada; d) Exaustores sem funcionamento; e) Infiltrações nas paredes e goteiras; f) Espaço limitado para armazenamento dos	6.5 Recomenda-se que os alimentos não sejam armazenados em paletes de madeira, para fins de evitar desenvolvimento de fungos, bactérias, germes e outros, em consonância com o disposto no item 4.7.6 da Resolução nº 216/2004 da ANVISA	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de recomendação não aprovadas pela Presidência.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
						6.6 Recomenda-se que o ambiente do Almoxarifado tenha ventilação adequada e exaustores em regular funcionamento;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de recomendação não aprovadas pela Presidência.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	

					materiais; g) Dificuldade para passagem de pessoas e materiais em determinados pontos do ambiente.	6.7 Recomenda-se que sejam corrigidas as infiltrações nas paredes e goteiras do Almoarifado;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de <u>recomendação não aprovadas pela Presidência.</u>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
						6.8 Recomenda-se que a Administração, na medida do possível, providencie um espaço maior para armazenamento dos materiais, facilitando o controle de acesso pelos servidores lotados na SUPAR e SUPAD;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de <u>recomendação não aprovadas pela Presidência.</u>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
						6.9 Recomenda-se que os materiais sejam armazenados no ambiente de forma a permitir passagem livre e desembaraçada.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	Propostas de <u>recomendação não aprovadas pela Presidência.</u>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
											Propostas de <u>recomendação não aprovadas pela Presidência.</u>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
EXERCÍCIO 2024	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (12/03/2025) 1º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (16/06/2025) 2º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (Mês 09/2025) 3º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (Mês 12/2025) 4º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria de licitações e contratos	DILOG, GECON, CPL	Analisar a conformidade da aplicação da Lei nº 14.133/2021 nas licitações e contratos administrativos do TJAC, observando os eventos praticados no período de janeiro a agosto de 2024	0009122-96.2024.8.01.0000	Em 13/01/2025, arquivamento diante o cumprimento integral da recomendação de auditoria. Relatório final emitido pela AUDIN em 25/11/2024, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 06/12/2024, conforme eventos SEI 1964482, 1973595, 1998806.	5.2.2 a) Ausência de divulgação no PNCP dos contratos e aditivos firmados pelo Tribunal de Justiça no período de janeiro a agosto/2024.	6.1 Recomenda-se o saneamento de divulgação no PNCP dos contratos e aditivos firmados pelo Tribunal de Justiça no ano de 2024, e a observância nos exercícios posteriores.	Implementada	Conforme inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicos - Evento SEI 1995598.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
EXERCÍCIO 2024	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (12/03/2025) 1º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (16/06/2025) 2º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (Mês 09/2025) 3º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (Mês 12/2025) 4º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
Auditoria em Obras	DILOG, DRVAC	Analisar os procedimentos licitatórios e respectivos contratos firmados em obras, com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	0001508-40.2024.8.01.0000	Relatório final emitido pela AUDIN em 23/12/2024. A Presidência concedeu prazos à DILOG para manifestação, para posterior análise das propostas de recomendações do relatório AUDIN - Eventos SEI 1988057, 2011785, 2061398, 2137161.	Ausente o memorial descritivo de priorização de projetos.	Publicação do memorial descritivo atualizado que detalha e esclarece a priorização de projetos relacionados ao previsto no plano de obras 2022-2026.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	
					Ausente estudo técnico preliminar e/ou memorial descritivo do projeto de arquitetura.	Elaboração e detalhamento do estudo técnico preliminar.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	
					Ausência e/ou divergência de cláusulas contratuais obrigatórias	Inserção das cláusulas contratuais obrigatórias.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	
					Ausente justificativa acerca do não parcelamento do objeto licitatório.	Apresentação de justificativa acerca do não parcelamento do objeto licitatório, nos casos de licitações/contratações que envolvam mercados diversos.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.

EXERCÍCIO 2024				Ausentes elementos básicos que devem compor o orçamento detalhado.	Inserção de elementos básicos que devem compor o orçamento detalhado.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	
				Ausente análise detalhada acerca da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.	Verificação detalhada acerca da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual diante os itens e serviços novos e acrescidos.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	
				Impropriedades acerca do gerenciamento e da fiscalização contratual.	Realização de apropriado gerenciamento e fiscalização contratual.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	
	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO (12/03/2025) 1º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO (16/06/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO (Mês 09/2025)	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO (Mês 12/2025)	OBSERVAÇÕES GERAIS
					DIFIC 4.1.1 Ausente os planos de diretrizes da governança, de gestão de recursos orçamentários e financeiros e de ação.	Elaboração do plano de diretrizes da governança e do plano de gestão e ação de recursos orçamentários e financeiros, alinhados ao Planejamento Estratégico 2021- 2026.	Em implementação		Em implementação		Implementada	Elaborados os planos citados, conforme processo SEI 0005261-68.2025.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
					DIFIC 4.1.2 Distribuição da força de trabalho em desconformidade com o previsto na Resolução TJAC n. 187/2014.	Alinhamento da dotação de pessoal e da força de trabalho com as competências setoriais da Diretoria, conforme previsto na Resolução TJAC n. 187/2014	Em implementação		Em implementação		Prejudicada	Devido aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
					DIFIC 4.1.6 Descontinuidade da governança colaborativa devido a não atuação de instâncias internas de governança - comitês orçamentários de primeiro e segundo grau.	Continuidade da consolidação da governança colaborativa do orçamento, a partir da atuação das instâncias internas de governança, especialmente do Comitê de Governança em Orçamento e Finanças – CGOFI e comitês orçamentários de primeiro e segundo grau	Em implementação		Em implementação		Em implementação	Durante o ano 2024 ocorreram deliberações do CGOFI, no entanto sem deliberações os comitês orçamentários de primeiro e segundo grau.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
					DIFIC 4.1.7 Pendente a execução das ações de controle previstas para os seguintes eventos de risco mapeados ID 9 – nível de risco inerente extremo e ID 1 – nível de risco inerente alto.	Execução das ações de controle pendentes para a devida mitigação dos eventos de riscos setorial mapeados e consolidados	Em implementação		Em implementação		Prejudicadas	Devido aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025, bem como o reinício dos trabalhos de gestão de riscos conforme processo SEI 0008084-49.2024.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
					DIFIC 4.1.9 Ausente monitoramento da evolução dos níveis de riscos.	Consolidação de monitoramento pertinente à evolução dos níveis de riscos, a partir de instrumentos que oportunizem uma análise crítica, tais como indicadoreschave de risco e desempenho	Em implementação		Em implementação				NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
					DIFIC 4.1.10 Ausente registro único relacionado as atividades de tratamento e monitoramento dos riscos compartilhados com outras Diretorias.	Concretização de registro único relacionado as atividades de tratamento e monitoramento dos riscos compartilhados com outras Diretoria	Em implementação		Em implementação				NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
					DIFIC 4.1.11 Ausente os planos e medidas de contingências que garantam a recuperação e continuidade da prestação de serviços em caso de incidentes.	Estabelecimento de plano e medidas de contingências formais e documentados para garantir a recuperação e a continuidade dos serviços em casos de desastres ou para minimizar efeitos adversos sobre o fornecimento de serviços ao público	Em implementação		Em implementação				NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
					DIFIC 4.1.12 Ausente o monitoramento acerca dos resultados de apetite a risco dos 11 eventos de risco mapeados	Estabelecimento de monitoramento dos resultados relativos ao alcance do apetite a risco definido e das variações aceitáveis no desempenho	Em implementação		Em implementação				NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

DITEC, DIINS,
DIGES, DIFIC,
DIPES,
DRVJU,
DRVAC e
DILOG

Avaliar o ambiente de controle interno administrativo e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados, tendo como base a política institucional de governança e gestão de riscos.

0009797-59.2024.8.01.0000

Sugerido o encerramento deste monitoramento, com as recomendações em implementação serão acompanhadas na auditoria de 2025, com base nos novos parâmetros da reestruturação administrativa e gestão de riscos (Evento SEI 2223027, 2223588). Relatório final emitido em 13/12/2024, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 09/01/2025 e respectiva determinação para monitoramento das providências, este iniciado em 12/03/2025, conforme eventos SEI 1081104, 1082046, 2057770

DIGES 4.2.1 Ausentes os planos de gestão estratégica e de ação	Elaboração do plano de gestão e ação estratégica, alinhados ao Planejamento Estratégico 2021-2026	Em implementação
DIGES 4.2.2 Quantitativo e distribuição da força de trabalho em desconformidade com o previsto na Resolução TJAC n. 187/2014.	Alinhamento da dotação de pessoal e da força de trabalho com as competências setoriais da Diretoria, conforme previsto na Resolução TJAC n. 187/2014	Em implementação
DIGES 4.2.5 Realização parcial de capacitações específicas setoriais.	Prioridade na execução das capacitações específicas frente às competências setoriais da Diretoria	Em implementação
DIGES 4.2.6 Inadequação das instalações físicas	Levantamento das dificuldades enfrentadas com as instalações físicas, com correspondente reporte à Alta Administração para planejamento e execução de soluções	Em implementação
DIGES 4.2.7 Descontinuidade da governança colaborativa devido a não atuação de instâncias internas de governança	Continuidade da consolidação da governança colaborativa em gestão estratégica, a partir da atuação de instâncias internas de governança, especialmente do Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGOVE e demais comitês supramencionados	Em implementação
DIGES 4.2.8 Pendente a execução das ações de controle previstas para os seguintes eventos de risco mapeados: ID 7 – nível de risco inerente extremo, pendente 60% e ID 5 – nível de risco inerente alto, pendente 78%	Execução das ações de controle pendentes para a devida mitigação dos eventos de riscos setorial mapeados e consolidados	Em implementação
DIGES 4.2.10 Ausente monitoramento da evolução dos níveis de riscos	Consolidação de monitoramento pertinente à evolução dos níveis de riscos, a partir de instrumentos que oportunizam uma análise crítica, tais como indicadores chaves de risco e desempenho	Em implementação
DIGES 4.2.11 Ausente o repasse e o recebimento das informações e respectivas atualizações acerca dos fluxos e níveis de autoridade/responsabilidade setoriais referentes à sua e às outras Diretorias	Consolidação da gestão de riscos em parceria, com o repasse e recebimento informações e respectivas atualizações acerca dos fluxos e níveis de autoridade/responsabilidade setoriais, por vias/registros formais de comunicação	Em implementação
DIGES 4.2.12 Ausência de registro único relacionado as atividades de tratamento e monitoramento dos riscos compartilhados com outras Diretorias	Concretização de registro único relacionado as atividades de tratamento e monitoramento dos riscos compartilhados com outras Diretorias	Em implementação
DIGES 4.2.13 Ausentes planos e medidas de contingências que garantam a recuperação e continuidade da prestação de serviços em caso de incidentes	Estabelecimento de plano e medidas de contingências formais e documentados para garantir a recuperação e a continuidade dos serviços em casos de desastres ou para minimizar efeitos adversos sobre o fornecimento de serviços ao público	Em implementação
DIGES 4.2.14 Ausente monitoramento acerca dos resultados de apetite a risco dos 07 eventos de risco mapeados	Estabelecimento de monitoramento dos resultados relativos ao alcance do apetite a risco definido e das variações aceitáveis no desempenho	Em implementação
DIGES 4.2.15 Ausente diagnóstico acerca da melhoria dos processos de governança e resultados-chaves da gestão de riscos, especialmente a partir da atuação do comitê de governança e gestão estratégica – CGOVE	Formalização do reporte da Alta Administração com diagnóstico completo e tempestivo acerca dos resultados esperados e obtidos com a implantação dos processos de governança, especialmente a partir da atuação das instâncias internas de governança – CGOVE e demais comitês de governança temáticos	Em implementação
DIPES 4.3.1 Ausentes os planos de diretrizes da governança, de gestão de pessoas e de ação	Elaboração do plano de diretrizes da governança e do plano de gestão e ação de pessoas, alinhados ao Planejamento Estratégico 2021-2026	Em implementação
DIPES 4.3.2 Distribuição da força de trabalho em desconformidade com o previsto na Resolução TJAC n. 187/2014	Alinhamento da dotação de pessoal e da força de trabalho com as competências setoriais da Diretoria, conforme previsto na Resolução TJAC n. 187/2014	Em implementação
DIPES 4.3.4 Realização parcial de capacitações específicas setoriais	Prioridade na execução das capacitações específicas frente às competências setoriais da Diretoria	Em implementação

A Diretoria Geral informou que estão sendo adotadas as medidas necessárias para atender às recomendações da AUDIN, especialmente por meio da implementação do Projeto Modelo de Excelência na Gestão, iniciado em fevereiro 2025. - Evento SEI 2000399

Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação

A SEGOV/DIGES informou a elaboração dos planos setoriais e dos planos de ação relacionados à gestão de riscos - Evento SEI 2127662. As demais recomendações conforme evidência do 1º monitoramento, sem novas providências.

Implementada	Elaborados os planos citados, conforme processo SEI 0005261-68.2025.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas	Devido aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em implementação	Durante o ano 2024 não ocorreram deliberações do CGOVE. Em 2025 realizadas reuniões de alinhamento.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas	Devido aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025, bem como o reinício dos trabalhos de gestão de riscos conforme processo SEI 0008084-49.2024.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Implementada	Elaborados os planos citados, conforme processo SEI 0005261-68.2025.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicada	Devido aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicada		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

1- DIINS, DILOG, DRVAC e DRVJU não foi possível o diagnóstico setorial pois não apresetaram rpsostas/documentos frente aos questionamentos da auditoria. 2-A Presidência encaminhou as recomendações à Diretoria Geral para formulação de plano de adequação, haja vista a resolução dos achados depender de atuação conjunta e integrada. 3- Monitoramentos conforme eventos SEI 2057770, 2125362, 2223026. 4- Recomendações em implementação serão acompanhadas na auditoria

PLANO DE AÇÃO 2025 - 2026

DIPES 4.3.5 Descontinuidade da governança colaborativa devido a não atuação de instâncias internas de governança	Continuidade da consolidação da governança colaborativa em gestão de pessoas, a partir da atuação de instâncias internas de governança, especialmente do Comitê de Governança em Gestão de Pessoas – CGPES e comitês supramencionados	Em implementação
DIPES 4.3.6 Pendente a execução das ações de controle previstas para os seguintes eventos de risco mapeados ID 3 – nível de risco inerente alto, pendente 67% e ID 5 – nível de risco inerente alto, pendente 91%	Execução das ações de controle pendentes para a devida mitigação dos eventos de riscos setorial mapeados e consolidados	Em implementação
DIPES 4.3.8 Ausente monitoramento da evolução dos níveis de riscos	Consolidação de monitoramento pertinente à evolução dos níveis de riscos, a partir de instrumentos que oportunizem uma análise crítica, tais como indicadores chaves de risco e desempenho	Em implementação
DIPES 4.3.9 Ausente o repasse e o recebimento das informações e respectivas atualizações acerca dos fluxos e níveis de autoridade/responsabilidade setoriais referentes à sua e às outras Diretorias	Consolidação da gestão de riscos em parceria, com o repasse e recebimento informações e respectivas atualizações acerca dos fluxos e níveis de autoridade/responsabilidade setoriais, por vias/registros formais de comunicação	Em implementação
DIPES 4.3.10 Ausência de registro único relacionado as atividades de tratamento e monitoramento dos riscos compartilhados com outras Diretorias	Concretização de registro único relacionado as atividades de tratamento e monitoramento dos riscos compartilhados com outras Diretorias	Em implementação
DIPES 4.3.11 Ausentes planos e medidas de contingências que garantam a recuperação e continuidade da prestação de serviços em caso de incidentes	Estabelecimento de plano e medidas de contingências formais e documentados para garantir a recuperação e a continuidade dos serviços em casos de desastres ou para minimizar efeitos adversos sobre o fornecimento de serviços ao público	Em implementação
DIPES 4.3.12 Ausente monitoramento acerca dos resultados de apetite a risco dos OS eventos de risco mapeados	Estabelecimento de monitoramento dos resultados relativos ao alcance do apetite a risco definido e das variações aceitáveis no desempenho	Em implementação
DIPES 4.3.13 Ausente diagnóstico acerca da melhoria dos processos de governança e resultados-chaves da gestão de riscos, especialmente a partir da atuação do comitê de governança e gestão estratégica – CGOVE e comitê de governança em gestão de pessoas – CGPES	Formalização do reporte da Alta Administração com diagnóstico completo e tempestivo acerca dos resultados esperados e obtidos com a implantação dos processos de governança, especialmente a partir da atuação das instâncias internas de governança – CGPES e demais comitês de governança temáticos	Em implementação
DITEC 4.4.2 Quantitativo e distribuição da força de trabalho em desconformidade com o previsto na Resolução TJAC n. 187/2014	Alinhamento da dotação de pessoal e da força de trabalho com as competências setoriais da Diretoria, conforme previsto na Resolução TJAC n. 187/2014	Em implementação
DITEC 4.4.5 Descontinuidade da governança colaborativa devido a não atuação de instâncias internas de governança	Continuidade da consolidação da governança colaborativa em gestão da tecnologia da informação, a partir da atuação de instâncias internas de governança, especialmente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação – CGTIC e comitês supramencionados	Em implementação
	Definição legal das competências setoriais e vinculação hierárquica da GEGOV	Em implementação

Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação
Em implementação

Em implementação	Em 2024 e 2025 ocorreram deliberações do CGPES.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicadas	Devido aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025, bem como o reinício dos trabalhos de gestão de riscos conforme processo SEI 0008084-49.2024.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em implementação	Em execução plano de adequação da força de trabalho de TIC junto ao processo SEI 0001128-17.2024, em atenção aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025 (Evento 2223345).	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em implementação	Em 2024 e 2025 ocorreram deliberações do CGTIC e do Comitê de Gestão, com as publicações no portal G2TIC/TJAC.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Prejudicada	Devido aos novos parâmetros estabelecidos na reestruturação administrativa em maio/2025 - Resolução TJAC n. 331/2025.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

de 2025, com base nos novos parâmetros da reestruturação administrativa e gestão de riscos.

FERRFIS		Prestação de contas FERRFIS	0002587-54.2024.8.01.0000	Enviada ao Tribunal de Contas do Acre em 02/05/2025. Autos sobrestados na Gerência de Contabilidade até a conclusão da análise do TCE e posterior juntada do Acórdão de aprovação das contas - Eventos SEI 1774978, 1777268.										
EXERCÍCIO 2025														
UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
SEGEF	Analisar a conformidade dos processos de concessão de auxílio-creche, auxílio-babá, abono de permanência e observância do teto constitucional nas remunerações dos servidores.	0007585-31.2025.8.01.0000	Relatório final emitido em 17/10/2025, com todas as propostas de recomendações aprovadas pela Presidência em 20/10/2025 e respectiva determinação para monitoramento das providências, a ser iniciado em dezembro/2025, com proposta de plano de ação, conforme eventos SEI 2235110, 2235568, 2237665.	5.1.3 a) Ausência de prestação de contas em períodos obrigatórios; b) Pagamento de auxílio após o limite temporal previsto; c) incompatibilidade entre jornada contratada e valor do auxílio-babá recebido.	6.a) Monitorar os processos individuais em que o GAGEP concedeu prazo para que os servidores regularizem as pendências identificadas e/ou efetuem o ressarcimento dos valores correspondentes.	Em implementação	Sem providências atuais							1-Monitoramento conforme eventos SEI 2292872. 2- Proposto plano de ação para as recomendações em implementação (Evento SEI 2237697).
					6.b) Aprimorar a análise documental no ato da concessão e renovação do auxílio-babá, assegurando a compatibilidade entre a jornada de trabalho contratada e o valor do benefício concedido, bem como a observância e padronização dos procedimentos conforme as disposições da Resolução COJUS nº 105/2025.	Em implementação	Sem providências atuais							
					6.c) Adotar, a título de boa prática de gestão, a implementação de alerta automático no sistema SEI, destinado ao monitoramento dos prazos de apresentação de prestação de contas e demais obrigações correlatas.	Em implementação	Sem providências atuais							
					6.d) Revisar os procedimentos de concessão e encerramento do benefício, garantindo a observância dos prazos normativos para pagamento, notadamente a previsão do art. 7º da Resolução COJUS nº 83/2024, de modo a prevenir a ocorrência de pagamentos indevidos após o limite temporal estabelecido.	Em implementação	Sem providências atuais							
				5.3.3 a) O recebimento de abono de permanência por 8 (oito) servidores "transitórios não comissionados".	6.e) Proceder à revisão dos pagamentos efetuados a servidores transitórios não comissionados, a título de abono de permanência, verificando sua conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, no ARE 1306505/DF (Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 28/03/2022).	Em implementação	SEGEF solicitou orientação da Alta Administração para a tomada de providências, tendo em vista a reestruturação administrativa (2267337)							
Exercício 2025	UNIDADE AUDITADA	ESCOPO	Nº DO PROCESSO SEI	SITUAÇÃO DA AUDITORIA	ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MONITORAMENTO 1º	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 2º MONITORAMENTO	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 3º MONITORAMENTO	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	STATUS DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO 4º MONITORAMENTO	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
						1) Instituir normativo interno específico para disciplinar a gestão, destinação, transparência e prestação de contas de recursos provenientes de: perda de bens e valores, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional;	AGUARDANDO A ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDANDO A ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						

	2) Atualizar o Código de Normas dos Serviços Judiciais da COGER, e demais normativos internos correlatos, garantindo o alinhamento com os dispositivos da Resolução CNU nº 558/2024;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
	3) Exigir, nos atos de concessão de recursos, menção expressa ao critério de prioridade que justifique o enquadramento do projeto;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
	4) Não destinar recursos a projetos apresentados por pessoa física, conforme regulamentação da Resolução CNU nº 558/2024;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
5.1.2 a) Inexistência de normativo interno para a operacionalização das diretrizes sobre gestão, destinação, transparência e prestação de contas de recursos oriundos de: perda de bens e valores, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional; b) Normativo interno e minuta de atualização do Código de Normas dos Serviços Judiciais da COGER desalinhados em relação às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNU nº 558/2024.	5) Manter lista centralizada e atualizada das entidades credenciadas aptas a receber recursos;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
5.2.2 a) Ausência de menção expressa, no ato ou processo de concessão/autorização dos recursos, ao critério específico de enquadramento da prioridade, consoante o art. 6º, §1º da Resolução CNU nº 558/2024; b) Destinação de recursos para O1 (uma) entidade vedada conforme previsto na Resolução nº 558/2024. O Projeto SAMAÚMA não é coordenado por entidade pública ou privada, com CNPJ e constituição há mais de 01 (um) ano; c) Inexistência ou indisponibilidade de lista centralizada a todas as varas criminais com as entidades aptas devidamente credenciadas;	6) Estabelecer procedimentos e controles internos formais para os recursos de prestação pecuniária arrecadados em acordos de transação penal, suspensão condicional do processo e de não persecução penal;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
d) Inexistência de procedimentos e controles internos estabelecidos para destinação dos recursos de prestação pecuniária arrecadados em acordos de transação penal, suspensão condicional do processo e de não persecução penal; e) Inexistência de procedimentos e controles para assegurar a destinação correta dos recursos reardos	7) Estabelecer procedimentos e controles internos formais para os recursos de perdas de bens e valores arrecadados em acordo de colaboração premiada e atividades criminosas perpetradas por milicianos;	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						

GAPRE, GAUX2, COGER, SECOM, SEGOF	Avaliar a aderência às diretrizes normativas que orientam a gestão, o registro e a destinação dos recursos oriundos das penas de prestações pecuniárias, de multa e de perda de bens e valores aplicadas pelos órgãos da Justiça que detêm competência criminal, a fim de assegurar a transparência, a contabilização e a destinação legal, além da devida prestação de contas.	0004395-60.2025.8.01.0000	Por se tratar de auditoria conjunta, esta AUDIN realiza as verificações conforme as questões enviadas pelo CNI, encaminha os achados e aguarda as determinações correspondentes. Relatório final emitido pela AUDIN em 01/08/2025; Emitido Relatório da Secretaria de Auditoria do CNI com as propostas de encaminhamentos enviadas a Comissão Permanente de Auditoria - Eventos SEI 2165152, 2250430.	pelos arts. 17 e 20 da Resolução CNI n. 558/2024, ou seja, para acordo de colaboração premiada e atividades criminosas perpetradas por milicianos; f) Inobservância aos códigos de recolhimento divulgados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da SENAD: código da UG - 200246 (FUNAD), código de recolhimento - 20200-2 (alienação de bens em favor do FUNAD), ou código de recolhimento - 20201-0 (numerário apreendido - perdimento definitivo em favor do FUNAD); g) Inexistência de procedimentos para assegurar a destinação à União dos recursos decorrentes de acordos de leniência firmados com fundamento no art. 20 da Lei n. 12.846/2013.	8) Estabelecer procedimentos e controles internos formais para assegurar a destinação à União dos recursos decorrentes de acordos de leniência firmados com fundamento no art. 20 da Lei nº 12.846/2013;	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
				5.3.2 a) Inexistência de publicação atualizada no sítio eletrônico do Tribunal acerca do montante de recursos arrecadados a título de prestação pecuniária, das entidades e dos projetos favorecidos; b) Dificuldade na obtenção, pelo usuário externo, de informações no sítio eletrônico do Tribunal sobre prestação de contas dos recursos arrecadados e concedidos a projetos favorecidos; c) 16 (dezesseis) projetos foram identificados com ausência de prestação de contas; d) Identificação de projetos com prestação de contas apresentadas após o prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do alvará judicial, conforme termo fixado na decisão de deferimento do cadastramento dos projetos; e) Modificação do público-alvo do Projeto Caravana Prevenção é Proteção, sem autorização prévia do Tribunal; f) Ausência de sanção administrativa decorrente de modificação do público-alvo de projeto.	9) Implementar sanções administrativas em caso de descumprimento do escopo aprovado do projeto;	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
				5.4.2 a) Os recursos provenientes de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores, não são cadastrados em sistema de gestão financeira, e também não é possível a sua identificação detalhada; b) Ausência de sistema de gestão financeira integrado com as informações das contas judiciais, e tampouco ocorre a contabilização dos ingressos e dispêndios oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores; c) Não é possível obter a informação detalhada sobre o volume total dos recursos oriundos de prestações pecuniárias, de multa, e perda de bens e valores; d) A informação sobre a destinação dos recursos é obtida com muita dificuldade no caso de prestações pecuniárias; somente se observa nas prestações de contas divulgadas; não há sistema e o link específico de destinação só consta a norma. Quanto aos recursos de pena de multa e de perda de bens e valores não é possível obter a informação detalhada dos recursos por meio do portal da transparência do Tribunal; e) Não divulgação dos ingressos e dispêndios oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores nas Demonstrações Contábeis ou em Notas Explicativas;	10) Publicar, de forma acessível e atualizada, no portal eletrônico do Tribunal, o montante dos valores arrecadados a título de prestação pecuniária, bem como as entidades, os projetos favorecidos e os relatórios de prestação de contas, e ainda a informação detalhada dos recursos de pena de multa e de perda de bens e valores;	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
					11) Disponibilizar mecanismo de consulta por parte da sociedade, com transparência ativa, em relação a prestação de contas dos recursos arrecadados e concedidos a projetos favorecidos;	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
					12) Inserir os dados de ingressos e dispêndios oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, e perda de bens e valores, nas Demonstrações Contábeis ou em Notas Explicativas, ainda que sejam oriundos de recursos extraorçamentários;	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
					13) Estabelecer rotinas de análise, cobrança e sanção nos casos de ausência, atraso e/ou inadequação da prestação de contas;	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDAR DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						

f) Não há política de contabilização dos recursos extraorçamentários evidenciada em nota explicativa; g) Não há sistema financeiro para controle da prestação de contas dos recursos oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, e de perda de bens e valores, e respectiva baixa em sistema; h) Ausência de contabilização de prestações não estabelecidas na forma de pecúnia; i) Ausência de normativo interno que discipline a contabilização dos valores pagos a título de multa; j) Ausência de sistema para registro e contabilização dos valores pagos a título de multa; k) Carência de sistema centralizado para cadastro e registro dos depósitos nas contas judiciais das unidades gestoras, bem como que não permite o rastreamento dos valores pagos de acordo com o nome do réu, número de autuação, comarca e vara; l) Não foi identificado procedimento normatizado de registro dos valores pagos a título de perda de bens e valores como efeito da condenação; m) Ausência de normativo que regule o procedimento de registro da quantia de perda de bens e valores provenientes de acordo de colaboração premiada; n) Ausência de sistema que permita certificar os percentuais de recursos destinados ao Fundo Penitenciário Nacional e ao Fundo Penitenciário Estadual.	14) Criar sistema informatizado para controle das prestações de contas dos recursos oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, e de perda de bens e valores, com funcionalidades de baixa automática e alertas de prazo;	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
	15) Criar sistema informatizado para registro e contabilização dos valores pagos a título de multa;	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
	16) Implementar normativo interno que discipline o registro contábil das multas, bem como para contabilização das prestações em formas não pecuniárias;	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
	17) Implantar sistema financeiro integrado às contas judiciais, com contabilização dos ingressos e dispêndios oriundos de prestações pecuniárias, de pena de multa, de perda de bens e valores, e que permita rastreamento dos valores pagos de acordo com o nome do réu, número de autuação, comarca e vara, assim como cadastro, montante e individualização por tipo de recurso (pecuniária, multa, perda de bens etc.);	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
	18) Normatizar os procedimentos de registro e baixa contábil dos recursos arrecadados a título de perda de bens e valores como efeito da condenação, assim como os provenientes de acordo de colaboração premiada;	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						
	19) Operacionalizar sistema que permita certificar os percentuais de recursos destinados ao Fundo Penitenciário Nacional e ao Fundo Penitenciário Estadual;	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDANDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.						

20) Observar os códigos de recolhimento divulgados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da SENAD: código da UG - 200246 (FUNAD), código de recolhimento - 20200-2 (alienação de bens em favor do FUNAD), ou código de recolhimento - 20201-0 (numerário apreendido - perdimento definitivo em favor do FUNAD).	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.	AGUARDO DA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA ACERCA DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO.							
--	---	---	--	--	--	--	--	--	--